



# CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009

Alterado pela Lei Municipal nº 2.715 de 11 de setembro de 2.010

---

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE 2015-2017

Ocorrida no dia **seis de junho** de dois mil e dezesseis, na Estação da cidadania, sito à Avenida Dona Ana Costa número trezentos e quarenta, Santos, São Paulo com início, em segunda chamada, às dezenove horas e três minutos, tendo como pautas **(I) Atividade Cultural; (II) Apreciação e deliberação a respeito da ata da Assembleia Geral Ordinária do mês de Maio; (III) Eleições para o preenchimento das vacâncias do CMJ; (IV) Relatórios da Diretoria Executiva e Comissões; (V) Apresentação dos Conselheiros Tutelares Jovens; (VI) Discussão e deliberações acerca da 8ª Semana da Juventude; (VII) Definições do andamento das alterações da Lei do Conselho e Regimento Interno (VIII) Informes, moções e assuntos gerais.** Iniciando-se a reunião pelo primeiro item da pauta, foram exibidos os curtas-metragens “dente por dente” e “ao redor”, produções do Instituto Querô. Em seguida, é lida e aprovada a ata da AGO de maio de dois mil e dezesseis. Não houve peticionamento para preenchimento de vacâncias. O Presidente comanda, então, pela alteração da ordem da pauta, adiantando o quinto item para oportunizar aos membros do Conselho Tutelar de Santos presentes a fazerem apresentações sobre o órgão protetivo. A Conselheira Bianca Coimbra de Aguiar Martins apresenta-se, acrescentando contar com vinte e cinco anos de idade. Inicialmente, introduz o tema aludindo que a função primordial do Conselho Tutelar é o de promover a proteção à infância e à adolescência. Passa a expor a experiência por si vivenciada, contando que o fato de ser nova e mulher são fatos que, em muitos casos, deixam os munícipes desacreditados, num primeiro momento. Diz ela que são muitas as pessoas que, por não saber o que fazer para educar seus filhos, simplesmente querem entregá-los ao Conselho Tutelar. A Conselheira destaca, com veemência, que não é essa, nem de longe, a razão de existir do órgão. Diz, também, que muitas tentativas podem não ser suficientes para reverter quadros graves de toxicomania em idade próxima à maioridade, mas ser conselheira tutelar é gratificante pois a aproxima de jovens que precisam ajuda. A Conselheira Tutelar indica também que sente falta de ter o que oferecer para o adolescente como oferta em oposição à drogadição. Finalmente, demonstra satisfação por ter recebido o convite do CMJ, e oferece aos Conselheiros mais informações sobre si no site [www.maejovem.com.br](http://www.maejovem.com.br), o qual aborda as necessidades das mães jovens, tal qual ela é. Provocando o CMJ à interação com seu trabalho, diz que gostaria de saber da sociedade quais propostas teria para que pudesse agir mais em ações preventivas. Finaliza sua apresentação colocando-se à disposição para qualquer parceria necessária. Apresenta-se também o Conselheiro Tutelar Raphael Luiz Moura, por seu turno, agradece ao convite, exalta a importância do CMJ. Falando sobre as atribuições do Conselho Tutelar, diz que o adolescente passou a ter uma nova roupagem, deixando de ser coisificado, passando a ser sujeito de direitos. Indica a necessidade de provocar todos os atores sociais que precisam auxiliar na educação das crianças

9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16



## CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009  
Alterado pela Lei Municipal nº **2.715** de 11 de setembro de 2.010

e dos adolescentes, e por isso ressalta a necessidade de parcerias por parte do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Finalmente, indica a necessidade de cobrarmos políticas, e provoca o CMJ a formular políticas públicas juntamente com o Conselho Tutelar, em benefício dos jovens. Finalizadas as apresentações, o Presidente Leandro Borges Taveira solicitou à conselheira Bianca que elucidasse ao CMJ sobre a existência de bases territoriais do Conselho Tutelar. Atendendo ao pedido, ela explicou que as bases territoriais são subdivididas entre zona leste, zona noroeste, centro. O Conselheiro Primeiro Secretário, Rafael Santos de Paula, perguntou o que é feito com crianças que não podem ficar com os pais e qual é o número, em média, de jovens entre quinze e dezoito anos com problemas de drogadição no município. A Conselheira Tutelar Bianca diz que a criança vai para uma família substituta, com a qual tenha um vínculo prévio, o que é feito mediante “termo de entrega e de responsabilidade”, e o Conselho Tutelar encaminha os pais para tratamento, para que a criança possa voltar ao seio familiar. Entretanto, se identificada a ausência de pessoas que possam substituir o seio familiar original, a criança ou adolescente é encaminhada para acolhimento, e depois é restabelecido o convívio familiar. Bianca indica ainda que os serviços de rede protetiva devem restabelecer a família, porque o Conselho Tutelar não se presta a retirar filhos de ninguém. Respondendo à indagação tocante à drogadição por crianças e adolescentes, diz que as bases dos Conselhos Tutelares mostram realidades muito diferentes, mas a maioria dos problemas com os quais ela lida, na zona leste, são de drogadição ou desobediência aos pais. O Conselheiro Tutelar Raphael Moura acrescenta que o maior problema é a convivência familiar, culminando em problemas relacionados à drogadição, contando que os pais têm dificuldades para impor limites aos filhos. O Conselheiro Marcos José Pereira Soares pergunta se os adolescentes podem escolher entre pais e avós. A Conselheira Tutelar Bianca elucidou de que é possível, mas isso igualmente causa problemas relacionados a autorizações diversas, as quais sempre devem ser ratificadas pelo Conselho Tutelar. O cidadão Saimon perguntou se há fiscalização nas casas de acolhimento, e lhe foi respondido que sim. O Presidente Taveira perguntou aos Conselheiros Tutelares sobre o procedimento para alguém se tornar conselheiro tutelar. A Conselheira tutelar Bianca, em resposta, explicou que a eleição é realizada a cada 4 anos, sendo possível apenas uma reeleição. Os requisitos para elegibilidade são, cumulativamente, ter mais de 21 anos, fazer uma prova com questões objetivas (no seu caso, foram 50 questões), sendo necessário acerto de no mínimo 50%, para em seguida ser feita apresentação pública, sendo indispensável a presença na referida apresentação. Somente depois é feita eleição, sendo eleitores os cidadãos em gozo dos direitos políticos, mas o voto não é obrigatório. Assim, votando-se em até três candidatos, são eleitos 15 conselheiros e 15 suplentes. A cidadã Nathália Sipoleta, representando a AIESEC, diz que a entidade por si representada desenvolve projetos com crianças e adolescentes, e

17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100  
101  
102  
103  
104  
105  
24



## CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009  
Alterado pela Lei Municipal nº **2.715** de 11 de setembro de 2.010

dependendo dos projetos, consegue executá-los em locais que não são escolares. Por tais razões, pede o contato dos Conselheiros para posteriores parcerias. Ademais, citou exemplos de projetos da AIESEC, e pediu estímulos às propostas trazidas nos bojos dos programas da instituição. Satisfeita com a disposição da entidade, a Conselheira Bianca diz que o jovem de em média 16 anos desacredita do poder público, o que gera dificuldades no trabalho, e vê boas perspectivas, caso a AIESEC torne-se parceira. O Conselheiro Wellington Paulo da Silva Araújo, quem também oficia como Coordenador de Políticas Públicas para a Infância e Juventude de Santos, demonstra satisfação em ver Conselheiros Tutelares jovens, alegando que pode ser muito difícil para os mais velhos entenderem “o jovem”, assim como é difícil convencer os jovens das consequências de seus atos. O Conselheiro clama aos Conselheiros Tutelares para que entrem em contato para auxílio nos momentos nos quais sentirem a necessidade do poder público. Diz que a COJUV está à disposição, é parceira dessa rede, e afirma que o CMJ também é órgão importante nessa rede. Raphael Moura igualmente coloca à disposição o trabalho do Conselho Tutelar da Zona Noroeste. Bianca diz que o jovem precisa enxergar o Conselho Tutelar como parceiro. Wellington diz que muitos jovens percebem o nome do Conselho Tutelar como algo a ser temido, assimilando intuito punitivo, e não é a isso que o órgão se presta essencialmente. Diz também, reafirmando o discurso anterior, que é muito recorrente que o Conselheiro Tutelar precise fazer o papel de mediador, e não de encaminhar algum jovem. O Conselheiro Primeiro Secretário explicou o papel da Comissão Temática do Conselho Itinerante, e propôs ações conjuntas. Sem outras manifestações a respeito desse item de pauta, o plenário passou a aplaudir a ambos os Conselheiros Tutelares, os quais receberam os agradecimentos do Presidente em nome do CMJ. O Presidente passa, então, ao próximo item da pauta: semana da juventude. Diz que apesar de mais de dez mil visualizações no vídeo que divulgava a semana da juventude, apenas recebemos trinta e um votos. O tema vencedor foi “Juventude: meu direito e meu dever”. O Presidente explica sobre conflitos de datas entre a Semana da Juventude e a Semana da Educação, e o desejo de convergir a data da “final” do Festival da Juventude com a Semana da Juventude, e então propõe a execução da semana da juventude entre dezoito e vinte e quatro de agosto. As datas são confirmada pelo Plenário. O Conselheiro Wellington anuncia que já está em tratativas com a Secretaria de Comunicação e Resultados (SECOR) e a Diretoria do CMJ para elaboração da arte do material de divulgação da Semana. O Conselheiro Rafael de Paula sugeriu à Conselheira Bianca a adesão do Conselho Tutelar à semana da juventude, indicando a necessidade de discutirmos o papel da família, o que não foi possível fazer anteriormente em razão do cancelamento de evento na Câmara dos Vereadores, após falecimento do Vereador Marcus Vinicius Gomes de Rosis. Os Conselheiros Tutelares presentes comprometeram-se a conversar com o colegiado Tutelar. A Conselheira Cirila Tacconi de Almeida parabenizou os Conselheiros

25  
26  
27  
28  
29  
30  
31



## CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009

Alterado pela Lei Municipal nº **2.715** de 11 de setembro de 2.010

106 Tutelares e disse que recentemente foi estabelecido que a ausência da criança por três dias  
107 seguidos ou cinco alternados deve ser comunicada ao Conselho Tutelar, o que de fato vem sendo  
108 feito, demonstrando união da sociedade em torno das medidas protetivas. Pede a palavra para  
109 fazer uma denúncia relativa à zona leste, qual seja: um rapaz cadeirante fica recorrentemente em  
110 frente ao SESC passando drogas, e vários adolescentes ficam expostos a isso. Diz que  
111 motociclistas param para passar drogas, e esse movimento não é reprimido pelas forças  
112 policiais. Assim, pede para ser enviada cópia da ata à Polícia Militar, o que é confirmado pelo  
113 Primeiro Secretário, e será feito após aprovação da ata pelo Plenário após a próxima Assembleia  
114 Ordinária. Passando a tratar sobre a Semana da Juventude, anuncia que está marcada reunião  
115 com grêmios das escolas estaduais em Santos, e será articulada ação para ser incluída na  
116 Semana da Juventude. O Presidente passa, então, ao sétimo item da pauta, dizendo que a  
117 proposta de alteração a Lei do CMJ passa por avaliação de Procuradores do Município. O  
118 Conselheiro Primeiro Secretário explica que o artigo vinte e quatro do Regimento Interno da  
119 Câmara dos Vereadores pode ser utilizado para acelerar a tramitação do projeto, mas é  
120 necessária ação junto aos órgãos de poder do Município. Passando ao último item da pauta, pede  
121 a palavra o Conselheiro Wellington, quem diz que trinta e seis bandas procuraram o festival da  
122 juventude, sendo trinta com música autoral e seis com apresentação *cover*, e as apresentações  
123 começam no dia cinco de julho no festival Inverno Santos. Diante disso, pede para os  
124 Conselheiros lotarem as galerias. A Conselheira Luana Li Yi Ng oferece ingressos para o evento  
125 “destinação criança”, a ocorrer no dia sete de junho, às dezenove horas, no SESC de Santos.  
126 Esclarece que o evento é a mostra de resultados de projetos financiados por pessoas físicas e  
127 jurídicas que destinaram parte do seu imposto de renda à rede de proteção infanto-juvenil.  
128 Detalha também que novos convênios serão assinados no evento. O Conselheiro Wellington  
129 conta ao CMJ que os grêmios estudantis estão empolgados com a criação de “rádios internas” (as  
130 quais não usam da rede de frequências de concessão) e os comunicam com seu público-alvo  
131 estudantil. A cidadã Nathália Sipoleta diz que ela e Bruno, igualmente presente, representam a  
132 AIESEC, e convidam a todos para a festa junina organizada pela entidade, a realizar-se no dia  
133 dezenove de junho, das dezesseis às vinte e uma horas, no restaurante “*Ti Maria*”, em São  
134 Vicente. Conta ainda que o evento tem entrada franca e oferecerá comidas típicas das  
135 festividades juninas gratuitamente. O evento contará também com exposição de mostras culturais  
136 produzidas por intercambistas ora presentes no Brasil, pelas quais exporão suas culturas de  
137 origem. O Conselheiro Wellington, aproveitando-se da presença da AIESEC, destaca que será  
138 feita parceria em mais um ano entre a COJUV e a entidade mencionada para oferecimento de  
139 imersões em línguas estrangeiras. Retomando a palavra, Nathália expõe o problema vivido  
140 atualmente pela entidade, que é a falta de sede para realizar suas reuniões, e pede ajuda a quem

32

4

33  
34  
35  
36  
37  
38  
39



## CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009

Alterado pela Lei Municipal nº **2.715** de 11 de setembro de 2.010

141 puder. O Conselheiro Wellington, com a palavra, convida a todos para seu aniversário, a ser  
142 comemorado no “Armazém 5”, à Avenida Pedro Lessa, em local próximo à Rua Oswaldo  
143 Cochrane, no dia dezoito de junho, às vinte horas e trinta minutos. O Presidente, por seu turno,  
144 destaca a ocorrência do Festival de Cenas Teatrais de Santos, dos dias dezessete de junho a dois  
145 de julho, e o Festival José Bonifácio, a ocorrer entre dois e trinta de junho. O Conselheiro Nicola  
146 Margiotta Junior, Secretário Adjunto de Cidadania de Santos, informou que ficou estabelecido para  
147 o dia quatorze de setembro o casamento comunitário a ser realizado pela SECID. Nada mais  
148 havendo a tratar, procedeu-se ao encerramento às vinte horas e quarenta e um minutos. Esta ata  
149 vai por mim, Primeiro Secretário, lavrada e assinada, e pelo Presidente assinada, conferindo-lhe,  
150 assim, sua legitimidade.

151  
152  
153  
154  
155  
156  
157

**Leandro Borges Taveira**

Presidente do CMJ

**Rafael Santos de Paula**

Primeiro Secretário do CMJ